

EDITAL

Nos termos da Portaria n.11/2022, deliberada pelo Diretor da Faculdade Cáspier Líbero em conformidade com o Regimento Interno e com a aprovação do Conselho Técnico-Administrativo (CTA), lavrada na ata da reunião ocorrida em 19/5/2022, a Comissão Eleitoral aprova e publica o seguinte:

Ficam convocadas para o dia 6 de outubro de 2022, das 9h às 21h, as eleições dos representantes do corpo discente da Pós-Graduação para a Congregação e a Coordenadoria de Pós-Graduação, cujos mandatos serão de um ano.

I – DAS INSCRIÇÕES

Art. 1º – As inscrições serão realizadas no período de 12 a 16 de setembro de 2022, das 9h às 21h, pelo Portal Acadêmico do Aluno.

II – DA COMPOSIÇÃO DAS REPRESENTAÇÕES

Art. 2º – A representação discente, nos termos do Regimento Interno da Faculdade, compreende:

- Para a Congregação: dois alunos, sendo um da Especialização e outro do Mestrado.
- Para a Coordenadoria de Pós-Graduação: dois alunos, sendo um da Especialização e outro do Mestrado.

Art. 3º – Da Comissão Eleitoral farão parte os integrantes nomeados pela Direção.

II – DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 4º – O processo eleitoral será divulgado no período de 5 a 9 de setembro de 2022, por meio dos murais da Faculdade, do e-mail institucional, do site e das redes sociais.

Art. 5º – As inscrições dos candidatos deverão ser dirigidas à Presidente da Comissão Eleitoral, no período de 12 a 16 de setembro de 2022, de segunda a sexta-feira, das 9h às 21h, por meio do Portal Acadêmico do Aluno.

§ 1º – Não serão aceitas inscrições efetuadas fora do prazo estabelecido.

§ 2º – Cada inscrição deverá indicar o cargo pretendido e vir acompanhada da declaração de aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

§ 3º – Não poderão se candidatar os alunos do último ano de cada curso, uma vez não terem condições de cumprir inteiramente o mandato de um ano.

§ 4º – Os alunos não poderão se candidatar a mais de um cargo para representar o corpo discente junto aos órgãos colegiados.

§ 5º – O exercício de qualquer representação discente não exime o estudante do cumprimento de suas obrigações acadêmicas.

§ 6º – O representante discente que perder, por qualquer motivo e em qualquer tempo, a condição de aluno regularmente matriculado perderá também o mandato.

§ 7º – Os candidatos poderão se reeleger apenas uma vez.

§ 8º – As vagas não preenchidas por falta de candidatos permanecerão abertas.

III – DA ELEIÇÃO

Art. 6º – A votação secreta será realizada presencialmente nas dependências da Faculdade.

Art. 7º – São eleitores todos os alunos regularmente matriculados nos cursos da pós-graduação.

Art. 8º – No dia 11 de outubro de 2022, serão proclamados eleitos os candidatos que obtiverem o maior número de votos para a Congregação e a Coordenadoria de Pós-Graduação.

§ 1º – O resultado das eleições será divulgado por meio dos murais da Faculdade, do e-mail institucional, do site e das redes sociais.

§ 2º – Após a divulgação, os eleitos estarão automaticamente empossados para cumprirem mandato de um ano a partir de 11 de outubro de 2022.

§ 3º – Será utilizado para eventual desempate o critério do período mais próximo para a conclusão do curso.

Art. 9º – Em caso de renúncia ou impossibilidade do exercício da função, o segundo candidato mais votado assumirá o cargo.

Art. 10º - Os itens deste Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos antes da abertura do período de inscrições.

Art. 11º - A efetivação da inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

Art. 12º – A Comissão Eleitoral tem a atribuição de decidir sobre casos omissos que possam ocorrer em qualquer momento no transcurso do processo.

São Paulo, 5 de agosto de 2022.



Presidente da Mesa Eleitoral:
Profa. Marli dos Santos

Membros da Mesa Eleitoral:
Andreia Munhoz Lopes Fernandes
Profa. Michelle Prazeres da Cunha
Profa. Carolina Frazon Terra